



AL  
TF  
PB  
GF  
RA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

**ATA N.º 3/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 30 DE JANEIRO DE 2024**

**PRESIDENTE:**

**- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES**

**VEREADORES/A:**

**- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS**

**- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**

**- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS**

**- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

**SECRETÁRIA:**

**- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES**

Reunião de 30.1.2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 30 DE JANEIRO DE 2024**

**ATA NÚMERO TRÊS DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 2/2024 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 15/1/2024 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**SERVIÇO DA PRAÇA DE TÁXIS** – O senhor Vereador Rui Andrade expressou a preocupação com o serviço de táxis em Santa Maria, considerando estar desatualizado quanto ao funcionamento e não cobertura horária, como também a dificuldade de comunicação por parte da população local e dos turistas. Referiu a necessidade de revisão destes serviços por parte da

## Reunião de 30.1.2024

Câmara Municipal sensibilizando para uma reorganização, também oportuna atendendo à atualização da legislação sobre esta matéria no final do ano passado.

A senhora Presidente transmitiu que no início do mandato reuniram com os taxistas atento este objetivo de organização na prestação dos serviços à comunidade, tendo sido elaborada uma escala horária. Reconheceu que no ano anterior não terá funcionado da melhor forma e que se trata de um assunto que merece a atenção do Município, pelo que será reavaliado com os serviços. Acrescentou que também é um objetivo melhorar e facilitar o acesso a formação nesta área.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **PONTO 1. REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO DO ANO DE 2024:**

Considerando o disposto no n.º 11 do artigo 52.º da Lei do Orçamento do Estado 2024 que altera o n.º 3 do artigo 35.º da Lei de Finanças Locais (Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro);

Considerando que resulta de normativo legal a necessidade de criação de nova classificação económica orçamental da receita, para a inscrição de verba do novo Fundo do Orçamento de Estado;

Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento para o ano de 2024, correspondente a abertura de nova rubrica da receita, sendo, posteriormente, dado o conhecimento em próxima reunião do órgão deliberativo, conforme fundamentação divulgada pela Direção Regional da Cooperação com o Poder Local.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento 2024.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter ao órgão deliberativo para conhecimento.

**PONTO 2. CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELAS:** Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 4202, de 29.08.2023, no qual veem requerer a emissão de certidão de destaque, de um prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo n.º 4948 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2973/20230504, sito no lugar de Santana, freguesia e concelho de Vila do Porto.

al  
T  
B  
C  
W

BA  
TF  
AB  
CF  
MI

## Reunião de 30.1.2024

Tem parecer da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (Registo de Entrada n.º 5418/2023).

O Gabinete Técnico de Obras, informa o seguinte:

“Informo V. Ex.ª que, nada há a opor a emissão de certidão comprovativa de destaque de parcelas do prédio n.º 2973/20230504 (matriz n.º 4948 de natureza rústica), com cedência para domínio público =  $(98,60+103,64)=202,24$  m<sup>2</sup>, conforme planta n.º 05, condicionada a:

«- as condicionantes contidas no parecer da DROTRH relativamente às implantações das edificações;

- a faixa de cedência, não cotada nas peças desenhadas, terá a largura de 4m instituída no n.º 2 do art.º 48.º-I do EVCTRAA.»

Sem prejuízo de o GT de Arquitetura informar de eventual aplicabilidade de taxas de compensação, nos termos previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (artigo 10.º n.º 1 alínea d)).

O valor da compensação devido ao município, pela operação de destaque aludido à alínea d) do artigo 10º do RMUECMVP, para as parcelas A e B destinadas a habitação unifamiliar, é de 2530,64 € (dois mil quinhentos e trinta euros e sessenta e quatro cêntimos).

Mais informo V. Ex.ª que, após emissão de certidão de destaque, nos termos de legislação aplicável, CRP, a requerente deverá proceder a atualização de registo, conforme descrito na memória descritiva e planta n.º 05, de modo a registar a área de cedência para domínio público municipal referenciada na referida planta e deverá juntar ao seu processo as certidões de descrição predial e cadernetas prediais correspondentes.

Informo V. Ex.ª que, face as características da operação de destaque e sua localização, o GTA deverá informar de eventual necessidade de a requerente apresentar infraestruturas de urbanização de modo a dar cumprimento ao artigo 17.º, (Exigência de infraestruturaração), do regulamento do PDM e às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Informo V. Ex.ª que, nada há a opor a emissão de certidão comprovativa de destaque do prédio, n.º 2973/20230504 (matriz n.º 4948 de natureza rústica), com 1823,0 m<sup>2</sup> de área total do terreno, com as condicionantes conforme pareceres do GTA, cujas parcelas geradas deverão conter os requisitos, definidos em projeto e, nomeadamente, indicados na planta n.º 05 do mesmo”.

Tem parecer do Gabinete Técnico de Arquitetura do seguinte Teor:

“Nada temos a obstar à operação de destaque requerida, mas vinculando:

- as condicionantes contidas no parecer da DROTRH relativamente às implantações das edificações;

## Reunião de 30.1.2024

- a faixa de cedência, não cotada nas peças desenhadas, terá a largura de 4m instituída no n.º 2 do art.º 48.º-I do EVCTRAA.

Decorre objetivamente da regra do RMUE identificada pelo engenheiro deste GT que a operação de destaque é enquadrável em obras com impacto relevante e/ou semelhante a uma operação de loteamento, pelo que está sujeita às respetivas taxas de compensação que caberá a esta CM calcular e remeter ao requerente com a decisão sobre o pedido formulado.

Nas condicionantes a registar na certidão de destaque, deverá ser acrescentada que "aquando do licenciamento/comunicação prévia das edificações deverá ser aferida as necessidades e disponibilidades de infraestruturização"

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade.

### **PONTO 3. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO**

**NO ANO DE 2024:** Presentes os relatórios de análise referentes às candidaturas mencionadas nos anexos à minuta da presente ata, apreciados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, às seguintes entidades e montantes:

- Associação de Andebol de Santa Maria, entradas n.ºs 5914/2023 e 30/2024, relativo a "atividade regular e apoio à formação" no montante 3.096,78€ (três mil e noventa e seis euros e setenta e oito cêntimos);
- Associação de Voleibol de Santa Maria, registo de processo n.º 290/2023, relativo a "atividade regular e apoio à participação em provas desportivas" no montante 9.795,00€ (nove mil setecentos e noventa e cinco euros);
- Associação de Basquetebol de Santa Maria, registo de processo n.º 293/2023, relativo a "atividade regular e apoio à participação em provas desportivas" no montante 7.995,00€ (sete mil novecentos e noventa e cinco euros);
- Clube ANA de Santa Maria, registo de processo n.º 321/2023, relativo a "atividade regular" no montante 20.504,00€ (vinte mil quinhentos e quatro euros);
- Clube Desportivo Escolar, registo de processo n.º 276/2023 e entrada n.º 5199/2023, relativo a "atividade regular" no montante 4.120,00€ (quatro mil cento e vinte euros);

BL  
TF  
P  
A  
M

## Reunião de 30.1.2024

- Clube Desportivo “Os Marienses”, registo de processo n.º 267/2023 e entrada n.º 209/2024, relativo a “atividade regular, participação em campeonatos nacionais e outros” no montante 56.350,00€ (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta euros);
- Clube de Pesca Desportiva “Os Cagarros”, registo de entrada n.º 5072/2023, relativo a “atividade regular, participação em provas e outros” no montante 3.356,24€ (três mil trezentos e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos);
- Grupo Desportivo de São Pedro, registo de processo n.º 280/2023 e entrada n.º 5102/2023, relativo a “atividade regular, participação em provas e outros” no montante 10.188,00€ (dez mil cento e oitenta e oito euros);
- Clube ANA de Santa Maria, registo de entrada n.º 1/2024, relativo a “Matiné Infantil e apoio logístico ao Baile de Carnaval” no montante 300,00€ (trezentos euros);
- AMASM, Associação de Marienses e Amigos de Santa Maria, registo de entrada n.º 4695/2023, relativo a “Projeto Social - alojamento temporário a marienses deslocados” no montante 8.000,00€ (oito mil euros);
- Corpo Nacional de Escutas - CNE BeyJátum, registo de entrada n.º 5369 relativo a “atividade regular” no âmbito da Cultura, com o montante de 2.125,00€ (dois mil cento e vinte e cinco euros);
- Corpo Nacional de Escutas – CNE AGR394, registos de entradas n.º 4755; n.º 5033, parcial n.º 5369 e processo n.º 294, relativo a “atividade regular e realização de eventos” no âmbito da Juventude, com o montante de 5.385,00€ (cinco mil trezentos e oitenta e cinco euros);
- AZPEDAL - Associação de BTT e Trilhos de Santa Maria, registo de entrada n.º 211/2024, relativo a “atividade regular e apoio à participação em provas desportivas” no montante 4.325,00€ (quatro mil trezentos e vinte cinco euros);
- João Maria Moura Botelho, registo de entrada n.º 260/2024, relativo a “participação em três provas desportivas regionais de rally” além da participação obrigatória no Rally de Santa Maria, com o montante 1.050,00€ (mil e cinquenta euros);
- Casa do Povo de São Pedro, registo de processo n.º 281/2023 e entradas n.ºs 4707; 4709; 4710; 4711; 4713 e 4714, relativo a “atividade regular e apoio à participação e realização de provas desportivas” no montante 9.195,60€ (nove mil cento e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos);

## Reunião de 30.1.2024

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria, registo de entrada n.º 487/2024, para apoio à realização de prova - trail run “vida por vida” no montante 200,00€ (duzentos euros);
- Grupo Desportivo Gonçalo Velho, registos de entradas n.ºs 5273/2023 e 5429/2023, relativo a “atividade regular e apoio à participação em provas” no montante 11.431,00€ (onze mil quatrocentos e trinta e um euros). Não tendo participado durante a análise e votação deste processo, a senhora Presidente, Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, tendo-se ausentado da sala, em virtude de ter declarado impedimento ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, que o pagamento dos apoios ora concedidos se processem nos termos a definir em cada contrato programa a celebrar, com exceção dos referentes à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria e ao Clube Ana de Santa Maria no que respeita ao evento “Matiné Infantil e apoio logístico ao Baile de Carnaval”.

### **PONTO 4. ORGANIZAÇÃO DO IMPÉRIO MARIENSE DE CAMBRIDGE:**

Presente para apreciação a comunicação da Organização do Império Mariense de Cambridge, Ontário Canada, registo de Entrada n.º 4743, a convidar a Senhora Presidente e o Senhor Vice-presidente do Município de Vila do Porto para as celebrações das Festas do Divino Espírito Santo nos dias 25 e 26 de maio de 2024. Também solicitam a colaboração da Câmara para apoiar a deslocação e participação do folião Sr. Gualter Coelho para aquelas Festas do Espírito Santo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apoiar com a passagem aérea de ida e volta de Santa Maria a Canadá, considerando a relevância do evento e a importância da afirmação do concelho na diáspora, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **PONTO 5. VIAGEM DE FINALISTAS 2024:**

Presente para apreciação a comunicação, registo de entrada n.º 323, da Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Santa Maria ano 2023/2024, com pedido de apoio do Município

Bl  
TF  
B  
CA  
B



## Reunião de 30.1.2024

em passagens aéreas, aquando da viagem de Finalistas a ocorrer de 31 de março a 7 de abril de 2024.

Não participou durante a análise e votação deste assunto, o senhor Vereador Mário Jorge Cabral Coutinho dos Reis, tendo-se ausentado da sala, em virtude de ter declarado impedimento ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apoiar com dez passagens aéreas (SMA-LIS/LIS-SMA), em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **PONTO 6. MANUAL DE NORMAS INTERNAS DE VOLUNTARIADO ANIMAL:**

Presente para apreciação a proposta de “Manual de Normas Internas de Voluntariado Animal” relativo ao Centro de Acolhimento Municipal de Animais de Companhia (CAMAC).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, aprovar por unanimidade, bem como proceder à respetiva divulgação.

### **PONTO 7. PLANO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL:**

Presente documento relativo ao “Plano Municipal de Bem Estar Animal 2024-2025, do Centro de Acolhimento Municipal de Animais de Companhia (CAMAC).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, aprovar por unanimidade, bem como proceder à respetiva divulgação.

### **PONTO 8. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS:**

Regulamento Municipal de Apoio à Habitabilidade das Famílias – definição dos períodos de candidatura.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 5.º do Regulamento, fixar o 1.º período de apresentação de candidaturas a este apoio municipal de 01 a 29 de fevereiro de 2024.

Mais deliberou, por unanimidade, que se proceda à competente divulgação.



## Reunião de 30.1.2024

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/1/2024 que apresenta um total de disponibilidades de 344.038,09€ (trezentos e quarenta e quatro mil, trinta e oito euros e nove cêntimos), sendo de Operações Orçamentais 233.245,02€ (duzentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco euros e dois cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 110.793,07€ (cento e dez mil setecentos e noventa e três euros e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

**FUNDOS DISPONÍVEIS:** Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 29/01/2024 com 1.140.155,27€ (um milhão cento e quarenta mil cento e cinquenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo existido uma presença sem participação.

### APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

### CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim,

Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,  
 que a secretariei.

  
  
  
  
